

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8AFA8857

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.551/2021**

Concede Pensão por morte.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo n.º 051/2021 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e, o art. 104, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 009/2003,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar da data de 01 de agosto de 2021, até completar 21 anos de idade, a FELIPE WINCK PERUSSATO PACHECO, dependente da servidora pública municipal JULIETA WINCK PERUSSATO, que ocupava o cargo de Psicopedagoga, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 1347, Nível Superior, Faixa II, falecida em 30/04/2021, **devendo perceber o valor de R\$ 7.347,21 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)**, correspondente ao teto do INSS acrescido de 70% do valor que ultrapassa esse teto, com base na remuneração percebida pela servidora na data anterior ao óbito, conforme art. 44, § 3º, art. 45, IV, art. 46, II e art. 47, da Lei Municipal n.º 1994, de 30 de dezembro de 2004 e alterações, composta de: promoção por escolaridade de 10%, Portaria n.º 8.953/2015, no valor de 676,76, conforme §§ 1º, 2º e 3º do Art. 8º da Lei Complementar n.º 003/2002 e alterações; promoção por merecimento/quinquenal proporcional de 1,35%, Portaria n.º 8.355/2014, correspondente a R\$ 91,38, pago em parcela autônoma conforme § 1º do art. 7º da Lei Complementar n.º 003/2002, redação dada pela Lei Complementar n.º 096/2014; promoção trienal de 3%, Portaria n.º 10.203/2017, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar n.º 003/2002, redação dada pela Lei Complementar n.º 096/2014, correspondente ao valor de R\$ 203,03, a ser paga ao dependente, custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FD4CE1C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.542/2021**

Concede Readaptação Funcional Provisória, a servidora Verci Míquel da Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, atendendo ao Processo de Readaptação n.º 001/2021, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 4.554/2021 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA**, de acordo com art. 28, II, do Decreto n.º 4.554/2021, a servidora **VERCI MIGUEL DA ROSA**, do cargo de Operário para o cargo de Zelador, no período de seis meses, a contar de 09 de agosto de 2021, conforme Processo de Readaptação n.º 001/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:426314CA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
003-2021**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de **CRENCIAMENTO** de Instituições de Abrigamento de Crianças e Adolescentes, para até 6 vagas mensais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 18 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C896CD21

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI037-2021 SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09h do dia 31 de agosto de 2021**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida